

LICENÇA DE PRÉVIA	LO800008/2025-01
Data de Validade: 05/06/2030 Solicitação N° 774660	

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Inscrição Cadastral do Imóvel (conforme IPTU) 27006014002
--

Nome ou Razão Social: NATURALDOG SANTOS ALIMENTACAO NATURAL PARA CAES LTDA			
CPF ou CNPJ: 37965046000155			
Logradouro rua joão pessoa			
N° 533	Complemento paquetá	Bairro paquetá	CEP 11013-003

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
--

Área Total do Empreendimento [m²] 97,79
--

O empreendimento funcionará no período de 24 horas? Não	
Hora de inicio da atividade 08:00	Hora de fim da atividade 17:00
Dias da Semana	
O empreendimento funcionará todos os dias incluindo final de semana?	

Ass: Digitalmente: GLAUCUS RENZO FARINELLO , Reg Funcional: 24.291-7; Cargo: SECRETARIO ;
Data:09/06/2025 15:37:10.



LICENÇA DE PRÉVIA	LO800008/2025-01
Data de Validade: 05/06/2030 Solicitação N° 774660	

Não			
Segunda-feira <i>Não</i>	Terça-feira <i>Sim</i>	Quarta-feira <i>Sim</i>	Quinta-feira <i>Sim</i>
Sexta-feira <i>Não</i>	Sábado <i>Não</i>	Domingo <i>Não</i>	
Nº de dias de produção por mês 12	Nº de meses de produção por ano 12	Nº de funcionários do setor administrativo 1	Nº de funcionários do setor produtivo/operacional 4

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, no uso das atribuições legais e com base na legislação vigente, concede a presente Licença Ambiental de Operação (LO), para o empreendimento e atividades acima identificados, nas condições e termos nela constante, sendo baseada nas informações apresentadas pelo interessado.

A presente Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

Esta Licença refere-se especificamente ao endereço e às atividades descritos nos campos de identificação e características do empreendimento.

Alterações nos horários de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo licenciamento, nos termos do regulamento acima mencionado, sendo que caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência, sob pena de suspensão da presente licença.

A constatação de inconsistências nas informações prestadas em relação ao empreendimento implicará na aplicação das sanções cabíveis.

A Renovação da Licença de Operação (RLO) deverá ser requisitada com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração do prazo de validade desta licença.

LICENÇA DE PRÉVIA	LO800008/2025-01
Data de Validade: 05/06/2030 Solicitação N° 774660	

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

São exigências técnicas deste Município, a serem atendidas pelo empreendimento:

1. os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou doméstico) deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações, e na Resolução CONAMA nº 430/2011.

2. os efluentes líquidos orgânicos deverão ser lançados em rede pública de coleta e tratamento de esgotos, de acordo com o previsto no artigo 19 do Diploma legal, Decreto nº 8.468/76.

3. os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação (industrial e doméstico), deverão ser adequadamente armazenados em local coberto e com piso impermeável, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR 11174/90 e NBR 12235/92) de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76.

4. fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento. Devendo adotar ações, padrões operacionais e sistemas de controle que evitem impactos ambientais, conforme Lei Complementar nº 817/13.

5. os níveis de ruídos emitidos pelo estabelecimento devem atender aos padrões estabelecidos pela ABNT-NBR 10.151/2019 errata. 2020, conforme Resolução CONAMA nº 01/1980 e Portaria nº 001/2023 GAB/SEMAM.

6. a renovação desta Licença de Operação, fica condicionada ao atendimento do Plano de Logística Reversa. O referido atendimento, se dará por meio da apresentação da Declaração dos detentores de marca quanto à participação em sistemas de logística reversa, ou por meio da apresentação ou adesão a Plano de Logística Reversa e respectivos Relatórios Anuais de Resultados cadastrados no sistema SIGOR - Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - Módulo Logística Reversa, aos requisitos da DD 051/2024.

LICENÇA DE PRÉVIA	LO800008/2025-01
Data de Validade: 05/06/2030 Solicitação N° 774660	

OBSERVAÇÕES

1. A presente licença é válida para o desenvolvimento da atividade de fabricação de alimentos para animais utilizando os seguintes equipamento:

- 01 (uma) Seladora (0,90m x 0,70m);
- 03 (três) Panelas de 18 litros;
- 04 (quatro) Panelas vapor 18 litros;
- 01 (um) fogão industrial (gás);
- 01 (um) Exaustor e Coifa;
- 01 (uma) Cubetadora industrial RobotCoupe CL50 ULTRA - Elétrico 550W - 1kg/minuto;
- 01 (uma) Seladora a vácuo TecMac TM250 - Elétrico 150W - 8 embalagens de 200g/minuto;
- 02 (dois) Congeladores Metal Frio - Elétrico - 546 litros 330W, 166 litros 130W;
- 02 (dois) Congeladores Midea - Elétrico - 508 litros 150W.

2. A constatação de inconsistências nas informações prestadas em relação ao empreendimento e/ou o não atendimento às exigências técnicas implicará na aplicação das sanções cabíveis.